



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

(Do Sr. DR. JAZIEL)

Altera o art.54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de exigir a apresentação de atestado de sanidade mental e certidões negativas de antecedentes criminais para o trabalho em creches ou instituições análogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *“dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”*, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 54.....

.....

§ 4º Para o trabalho em creches ou instituições análogas, deverá ser exigido que o trabalhador, servidor ou prestador de serviços apresente atestado de sanidade mental e certidões negativas de antecedentes criminais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A proteção à criança é uma das nossas maiores preocupações. Toda a sociedade deve se envolver para garantir o desenvolvimento saudável e seguro de todas as crianças.

Em primeiro lugar, a proposta ora apresentada acrescenta dispositivo a ser inserido no Estatuto da Criança e do Adolescente, nosso marco legal de proteção à infância.

Além disso, a exigência da apresentação do atestado e das certidões é estendida a todos os que prestam serviços em creche ou instituições infantins, independente da forma de sua contratação. Trabalhador, servidor ou prestador de serviços devem cumprir a exigência.

Na última legislatura foi apresentando um projeto de Lei semelhante do então deputado Miguel Haddad. Nesse sentido, inspirados em sua proposição apresentamos o presente projeto com algumas alterações.

O nobre autor do projeto original relata em sua fundamentação:

No mês de outubro deste ano (2017), tivemos notícia da tragédia ocorrida em uma creche em Janaúba, Minas Gerais – um vigia que trabalhava na creche provocou um incêndio no local, matou nove crianças e uma professora e deixou dezenas de crianças feridas.

Essa tragédia elevou nossa preocupação acerca da necessidade de adotar medidas para reforçar a segurança nas creches, motivo pelo qual apresentamos este projeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

Devemos evitar que casos assim tornem a acontecer, adotando medidas simples que visam à prevenção de tragédias como a relatada.

Em virtude do exposto, contamos com o apoio de nossos Pares, a fim de aprovar o presente projeto de lei, que pretende conceder maior proteção às crianças.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2019.

Deputado DR. JAZIEL